



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 797/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 063/2019.**

De autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, o presente projeto de lei visa denominar Travessa das Flores o logradouro inominado, localizada na Rua Pedro Voss, subprefeitura de Aricanduva.

Segundo o conteúdo da justificativa do projeto, a denominação proposta decorre da solicitação dos moradores da região. A autora ressalta ainda que é de suma importância que os logradouros públicos recebam respectivo nome. Acompanha a justificativa abaixo-assinado dos residentes do bairro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentado um substitutivo para adequar o texto à técnica de elaboração legislativa da Lei Complementar nº 95/98.

Considerando a relevância da iniciativa em apreço quanto à necessidade de identificação dos logradouros que estruturam a cidade, possibilitando o endereçamento dos seus contribuintes, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto merece prosperar, na medida em que visa atender ao pedido dos moradores do bairro quanto à importância de se oficializar o nome do referido logradouro, razão pela qual, o parecer é favorável, nos termos do seguinte substitutivo.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável de acordo com o seguinte substitutivo.

### **SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 063/2019.**

Denomina Travessa Borboletas das Flores o logradouro que especifica, localizado no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Borboletas das Flores o logradouro inominado, que se inicia na altura do número 770 da Rua Pedro Voss (Setor 116, Quadra 539), e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início, no Distrito Carrão, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/08/2020.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Toninho Paiva (PL)

Camilo Cristófaró (PSB)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudininho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).